

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2023

PROCESSO: 2024043112

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

(FONETEL TELEFONIA LTDA)

(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR FONETEL TELEFONIA LTDA NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **FONETEL TELEFONIA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.467.925/0001-99, sediado(a) na Rua Travessa H, nº 55, Parque dos Buritis, em Catalão, Goiás, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **NILTON RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3186805, expedida pela(o) SSP/GO, e CPF nº 604.816.841-15, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo do Pregão Presencial nº 028/2023, firmado em 10 de novembro de 2023, com fundamento ao permissivo expresso pelas Cláusula Sexta e Cláusula Nona do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **10 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2026**, para **Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva, sempre que necessário, nas Centrais Telefônicas e Aparelhos Telefônicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**.

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2025, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281 – 339039.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 03 DE NOVEMBRO DE 2025.



Fundo Municipal de Saúde de Catalão (GO)
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretária de Saúde
Contratante

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Catalão - Goiás



Fonetele Telefonia Ltda
Nilton Rodrigues Da Silva
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____